



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 48/2016 - São Paulo, segunda-feira, 14 de março de 2016

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - JEF

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

Juizado Especial Federal de São Paulo

ATA DA SESSÃO REALIZADA NO DIA 02 DE MARÇO DE 2016

PRESIDENTE DA SESSÃO: DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO OCTÁVIO BAPTISTA PEREIRA
SECRETÁRIO: FERNANDO ANTONIO AMARAL CARDIA

Aos dois de março de dois mil e dezesseis, na sala de Sessões localizada no 14º andar da Alameda Rio Claro nº 241, Cerqueira César, São Paulo - SP, realizou-se a Décima Sessão da Turma Regional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região.

Presentes os Excelentíssimos Juizes Federais Uilton Reina Cecato, Leonardo Safi de Melo, Kyu Soon Lee, Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Raecler Baldresca, Nilce Cristina Petris de Paiva, Rafael Andrade de Margalho, Roberto Santoro Facchini, Cláudia Mantovani Arruga, Alexandre Cassetari, Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassetari, Cláudia Hilst Sbizera, Jairo da Silva Pinto, Lin Pei Jeng, Douglas Camarinha Gonzales, Flávia Pellegrino Soares Millani, Márcio Rached Millani, Luciana Melchiori Bezerra, Danilo Almasi Vieira Santos, Ricardo Geraldo Rezende Silveira, Paulo Cezar Neves Júnior, Raquel Domingues do Amaral Corniglioni, Jean Marcos Ferreira, Ângela Cristina Monteiro, Ronaldo José da Silva e Fernando Henrique Corrêa Custódio.

O Exmo. Desembargador Federal Baptista Pereira declarou cumprido quórum regimental e declarou aberta a sessão às dez horas e trinta e quatro minutos, cumprimentando todos os presentes. Repisou a pauta conforme convocação distribuída. Noticiou a honrosa presença, a seu convite, do Dr. Sérgio Nascimento, próximo Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região a partir do dia 18 de março. Ressaltou as qualidades do próximo Coordenador que é mestre e doutor em direito previdenciário pela Universidade de São Paulo e membro da 10ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, do qual já foi presidente tendo organizado de maneira exemplar os serviços de secretaria. Relatou as modificações ocorridas nas Turmas Recursais de São Paulo, com o incremento de seu número, instalações físicas e estruturação do quadro de servidores, sendo certo que somente a partir de outubro de 2014 as Turmas Recursais passaram a funcionar com a estrutura que possui hoje. E que a partir de tal marco esse órgão tem obtido resultados inspiradores, com alguns gabinetes quase zerando seus acervos, ressaltando, contudo, ser necessário um pouco mais de tempo para se apurar a correição dos projetos e manutenção dos resultados positivos.

Ressaltou o Presidente que o processo eletrônico e a digitalização de autos são realidade inexorável. Afirmou que o projeto do novo regimento será encaminhado, cabendo ao órgão especial sua aprovação, nos termos da Resolução nº 142 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Tal medida e as questões referentes ao plantão eletrônico serão parte da missão do próximo Coordenador.

Feitas essas primeiras considerações, como parcial prestação de contas, o Senhor Presidente passou a palavra ao Dr. Sérgio Nascimento, que agradeceu o convite e as gentis palavras, ressaltando que será difícil dar continuidade à qualidade dos trabalhos realizados pelo Dr. Baptista Pereira. Ressaltou que o quadro de Juizes é reconhecidamente muito bom, o que possibilita a continuidade dessas realizações. Também afirmou que o apoio e a experiência do Dr. Baptista Pereira serão essenciais.

Devolvida a palavra ao Senhor Presidente, por ele foi dito que suas ações não teriam sido possíveis sem o auxílio de todos que trabalham no âmbito da Justiça Federal. Ressaltou que estará sempre disposto ao auxílio e à troca de ideias.

Seguindo os itens da pauta, o Senhor Presidente iniciou pela aprovação da Ata da Sessão de 22 de outubro de 2015.

Dispensada a leitura, eis que distribuída anteriormente aos eminentes pares, a ata foi aprovada por aclamação.

Pelo Dr. Márcio Rached Millani foi pedida a dispensa na permanência, uma vez que se declararia

impedido na votação de todos os processos pautados, nos termos do artigo 136 do CPC, c/c o artigo 128 da LOMAN. Pelo mesmo motivo, Dra. Marisa Cassettari também pediu dispensa, com exceção do processo de relatoria da Dra. Alessandra de Medeiros Nogueira Reis e do processo de sua própria relatoria, ocasião em que quem estaria impedido seria seu cônjuge, Dr. Alexandre Cassettari. Pelo Presidente da Turma Regional foi deferida a dispensa.

Iniciou-se o julgamento dos incidentes de uniformização pautados.

PROCESSO: 0000227-79.2015.4.03.9300

RECTE: HELENITA BARBOSA DE JESUS

ADV. SP085353 - MARCO ANTONIO HIEBRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): UILTON REINA CECATO

DATA DISTRIB: 16/12/2015 MPF: Sim DPU: Não

O Relator Dr. Uilton Reina Cecato iniciou a exposição de seu voto, conforme minuta já distribuída anteriormente entre os membros da Turma Regional, sendo que preliminarmente apresentou voto de não conhecimento, tal como segue:

“Voto pelo não conhecimento do presente incidente de uniformização diante da inexistência de similitude fática entre o acórdão recorrido e o acórdão paradigma.”

Primeiramente realizada a votação quanto ao conhecimento do incidente, a Turma Regional de Uniformização por unanimidade não conheceu o incidente de uniformização. Participaram da votação os Juízes Federais: Uilton Reina Cecato, Leonardo Safi de Melo, Kyu Soon Lee, Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Raecler Baldresca, Nilce Cristina Petris de Paiva, Rafael Andrade de Margalho, Roberto Santoro Facchini, Cláudia Mantovani Arruga, Alexandre Cassettari, Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Cláudia Hilst Sbizera, Jairo da Silva Pinto, Lin Pei Jeng, Douglas Camarinha Gonzales, Flávia Pellegrino Soares Millani, Luciana Melchiori Bezerra, Danilo Almasi Vieira Santos, Ricardo Geraldo Rezende Silveira, Paulo Cezar Neves Júnior, Raquel Domingues do Amaral Corniglion, Jean Marcos Ferreira, Ângela Cristina Monteiro, Ronaldo José da Silva e Fernando Henrique Corrêa Custódio.

PROCESSO: 0000226-94.2015.4.03.9300

RECTE: SUELI VEGAS

ADV. SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI

DATA DISTRIB: 16/12/2015 MPF: Sim DPU: Não

A Relatora Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni iniciou a exposição de seu voto, conforme minuta já distribuída anteriormente entre os membros da Turma Regional, sendo que preliminarmente não reconheceu o seu impedimento em razão de ter sido a Juíza sentenciante no processo principal, no que foi seguida à unanimidade pela Turma Regional. Em seguida, prosseguindo seu voto, a Relatora, apesar de reconhecer estarem presentes os requisitos formais de admissibilidade, não conheceu do incidente, uma vez que a matéria posta constituía questão processual, com fulcro na Súmula n. 43 da Turma Nacional de Interpretação e § 4º do artigo 14 da Lei n. 10.259, de 12.7.2001. A Turma Regional, por maioria, não conheceu do incidente, nos termos do voto da Relatora. Vencido o Dr. Ronaldo José da Silva que votou pelo conhecimento do incidente por entender que a questão posta possui natureza material e constitucional, uma vez que se relaciona ao direito à prova.

PROCESSO: 0000191-37.2015.4.03.9300

RECTE: VERA LUCIA DE SOUZA

ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA

DATA DISTRIB: 16/12/2015 MPF: Sim DPU: Não

PROCESSO: 0000192-22.2015.4.03.9300

RECTE: ROSA BEZERRA DE LIMA

ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA

DATA DISTRIB: 16/12/2015 MPF: Sim DPU: Não

PROCESSO: 0000193-07.2015.4.03.9300

RECTE: MERCEDES DE SIQUEIRA RUSTON

ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA

DATA DISTRIB: 16/12/2015 MPF: Sim DPU: Não

PROCESSO: 0000194-89.2015.4.03.9300

RECTE: PEDRO DA VERSA

ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA

DATA DISTRIB: 16/12/2015 MPF: Sim DPU: Não

PROCESSO: 0000195-74.2015.4.03.9300

RECTE: RAIMUNDA MESQUITA HONORIO
ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA
DATA DISTRIB: 16/12/2015 MPF: Sim DPU: Não
PROCESSO: 0000196-59.2015.4.03.9300
RECTE: RONALDO DA SILVA PAIVA
ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA
DATA DISTRIB: 16/12/2015 MPF: Sim DPU: Não
PROCESSO: 0000197-44.2015.4.03.9300
RECTE: MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA ROCHA
ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA
DATA DISTRIB: 16/12/2015 MPF: Sim DPU: Não
PROCESSO: 0000198-29.2015.4.03.9300
RECTE: NIVALDO JOSE GREGO
ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA
DATA DISTRIB: 16/12/2015 MPF: Sim DPU: Não
PROCESSO: 0000199-14.2015.4.03.9300
RECTE: MARIA SONIA VENANCIO
ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA
DATA DISTRIB: 16/12/2015 MPF: Sim DPU: Não
PROCESSO: 0000200-96.2015.4.03.9300
RECTE: MARIA HELENA DA COSTA
ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA
DATA DISTRIB: 16/12/2015 MPF: Sim DPU: Não
PROCESSO: 0000201-81.2015.4.03.9300
RECTE: AMANDA PINHEIRO DE AMORIM
ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA
DATA DISTRIB: 16/12/2015 MPF: Sim DPU: Não
PROCESSO: 0000202-66.2015.4.03.9300
RECTE: VANDO RODRIGUES DE SOUSA
ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA
DATA DISTRIB: 16/12/2015 MPF: Sim DPU: Não
PROCESSO: 0000203-51.2015.4.03.9300
RECTE: WELLINGTON DA CRUZ BERNARDO
ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA
DATA DISTRIB: 16/12/2015 MPF: Sim DPU: Não
PROCESSO: 0000204-36.2015.4.03.9300
RECTE: EUNICE ALVES RAIMUNDO
ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA
DATA DISTRIB: 16/12/2015 MPF: Sim DPU: Não
PROCESSO: 0000205-21.2015.4.03.9300
RECTE: WAGNER MOHALLEM
ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA
DATA DISTRIB: 16/12/2015 MPF: Sim DPU: Não
PROCESSO: 0000206-06.2015.4.03.9300
RECTE: ESPOLIO ALZIRA REAL GAZOLA
ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA
DATA DISTRIB: 16/12/2015 MPF: Sim DPU: Não
PROCESSO: 0000207-88.2015.4.03.9300
RECTE: APARECIDA CAVALARI CHITARO
ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA
DATA DISTRIB: 16/12/2015 MPF: Sim DPU: Não
PROCESSO: 0000208-73.2015.4.03.9300
RECTE: MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO PRETO
ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA
DATA DISTRIB: 16/12/2015 MPF: Sim DPU: Não
PROCESSO: 0000209-58.2015.4.03.9300
RECTE: GILDA COSTA DE SAMPAIO
ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA
DATA DISTRIB: 16/12/2015 MPF: Sim DPU: Não
PROCESSO: 0000210-43.2015.4.03.9300
RECTE: LUIZ GERALDINO DE BARROS
ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA
DATA DISTRIB: 16/12/2015 MPF: Sim DPU: Não
PROCESSO: 0000211-28.2015.4.03.9300
RECTE: VALERIA DO NASCIMENTO GUICHO BORAZO
ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA
DATA DISTRIB: 16/12/2015 MPF: Sim DPU: Não
PROCESSO: 0000212-13.2015.4.03.9300
RECTE: EUZA MARIA DE SOUSA
ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA
DATA DISTRIB: 16/12/2015 MPF: Sim DPU: Não
PROCESSO: 0000213-95.2015.4.03.9300
RECTE: LUISA MITSUKO SUZUKI CAUSSO
ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA
DATA DISTRIB: 16/12/2015 MPF: Sim DPU: Não
PROCESSO: 0000214-80.2015.4.03.9300
RECTE: ETEL KUBLIKOWSKI
ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA
DATA DISTRIB: 16/12/2015 MPF: Sim DPU: Não
PROCESSO: 0000215-65.2015.4.03.9300
RECTE: ELENA BATISTA SUZART
ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA
DATA DISTRIB: 16/12/2015 MPF: Sim DPU: Não

PROCESSO: 0000216-50.2015.4.03.9300

RECTE: MARIA SOARES GALVÃO

ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA

DATA DISTRIB: 16/12/2015 MPF: Sim DPU: Não

PROCESSO: 0000217-35.2015.4.03.9300

RECTE: NATALIA ANTONIA SILVA RODRIGUES

ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA

DATA DISTRIB: 16/12/2015 MPF: Sim DPU: Não

PROCESSO: 0000218-20.2015.4.03.9300

RECTE: ELIANA COZACHEVICI RUFFO

ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA

DATA DISTRIB: 16/12/2015 MPF: Sim DPU: Não

PROCESSO: 0000219-05.2015.4.03.9300

RECTE: TERCILIA SIMOES FRAGOSO - ESPÓLIO

ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA

DATA DISTRIB: 16/12/2015 MPF: Sim DPU: Não

PROCESSO: 0000220-87.2015.4.03.9300

RECTE: AMANDA DOMINGUES ARAUJO

ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA

DATA DISTRIB: 16/12/2015 MPF: Sim DPU: Não

PROCESSO: 0000221-72.2015.4.03.9300

RECTE: MARIA CRISTINA FIORATTI FLOREZ

ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA

DATA DISTRIB: 16/12/2015 MPF: Sim DPU: Não

PROCESSO: 0000222-57.2015.4.03.9300

RECTE: SONIA TAVARES DA SILVA

ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA

DATA DISTRIB: 16/12/2015 MPF: Sim DPU: Não

A Relatora Dra. Nilce Cristina Petris de Paiva realizou a exposição de seu voto, conforme minuta anteriormente distribuída aos demais membros da Turma Regional.

Questionado o plenário se haveria divergência quanto ao conhecimento dos incidentes, em não havendo qualquer apontamento a Senhora Relatora seguiu proferindo voto no mérito.

A Relatora finalizou a exposição de seu voto com o seguinte resultado:

"Voto pelo não conhecimento da nulidade alegada e pelo conhecimento do incidente de uniformização de interpretação de lei federal sobre questões de direito material, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se o v. acórdão proferido, e para fixar a seguinte tese jurídica: "Na ação individual de revisão ou cobrança de valores decorrentes da aplicação do índice integral do IRSM, relativo ao mês de fevereiro de 1994, sobre os salários-de-contribuição utilizados no cálculo da renda mensal inicial de benefício de natureza previdenciária deve ser aplicado o prazo decadencial previsto no artigo 103 da Lei 8.213/91 que não se renuncia, suspende ou interrompe por força da ACP n. 0011237-82.2003.403.6183 ou da Lei n. 10.999/04.""

Iniciados os debates, após interpelação do Dr. Jairo da Silva Pinto, a Senhora Relatora esclareceu pontos de seu voto.

Pelo Dr. Fernando Custódio foi dito que a 2ª Turma do Superior Tribunal de Justiça tem reconhecido que a data inicial do prazo decadencial deve se a Medida Provisória convertida na Lei nº 10.999/2004 mesmo que a parte não tenha aderido ao acordo lá previsto, ressaltando que aquele órgão tem efetuado, em outros julgados, interpretação restritiva do art. 103 da Lei nº 8213/91.

Pela Dra. Ângela foi dito que o próprio INSS não reconhece a decadência caso a revisão decorra de lei.

Pela Dra. Kyu foi exposto seu voto divergente, anteriormente distribuído aos demais membros, ressaltando o seguinte ponto: "Especificamente quanto ao caso do IRSM, quando a sentença proferida na Ação Civil Pública determinou a revisão da RMA de todos os beneficiários do Regime Geral de Previdência que tiveram perdas no cálculo da RMI em decorrência da insuficiência da correção

monetária efetuada em relação ao salário de contribuição de fevereiro de 1994, produziu efeitos no plano material para além das partes do processo, erga omnes, razão pela qual a ausência de execução dos atrasados não impõe fechar os olhos para o que já fora revisto." E prossegue propondo a seguinte tese: "a cobrança individual de créditos atrasados decorrentes da revisão administrativa da RMA do benefício previdenciário, efetuada nos termos da Ação Civil Pública 0011237-82.2003.4.03.6183, está sujeita ao prazo prescricional quinquenal, nos termos do art. 103, parágrafo único da Lei nº 8213/91." Pela Dra. Nilce foi dito que na ação civil pública foi julgada procedente, com determinação de pagamento de atrasados em sede administrativa. Ao recurso do réu foi dado parcial provimento para afastar o pagamento administrativo, em respeito ao art. 100 da Constituição, devendo ser realizado por execução individual ou pelo legitimado. Tanto que o MPF já ingressou com execução judicial. O que foi decidido na ação civil pública foi a revisão, o que engloba a revisão da renda mensal atual e o pagamento de atrasados. Assim, ressaltou a relatora, que a parte ao ingressar com a ação individual abre mão de todos os efeitos da ação civil pública, inclusive da revisão da renda mensal atual. Pelo Dr. Fernando Custódio foi afirmado que o pedido inicial dos casos em comento não engloba a revisão em si, mas apenas o pagamento dos atrasados e que a sentença, em realidade, julgou também pedido que sequer foi formulado.

Pelo Dr. Uilton foi dito que utilização da Lei nº 10.999/04 como fundamento do pedido de cobrança configura direito novo, o que afasta a alegação de decadência.

Pela relatora foi esclarecido que um dos pedidos dos incidentes de uniformização é a nulidade por ter havido julgamento fora do pedido restrito de cobrança de atrasados, o que propõe não ser conhecido por configurar questão processual, conforme voto apresentado.

Pela Dra. Raelcer foi esclarecido que no procedimento da Turma Nacional de Uniformização quando há votos divergentes, os mesmos são destacados, seguindo a ordem normal de votação, mas já com as divergências estabelecidas.

Pelo Dr. Ricardo foi ponderada a seguinte distinção: uma coisa é o ato de concessão, que pode ensejar a revisão e o pagamento dos atrasados; outra é o cumprimento da determinação da ação civil pública, sendo certo que a parte não tem interesse em ação de conhecimento que tenha por base a ação coletiva, podendo executar individualmente; e a terceira situação é a lei que criou hipótese de acordo. Iniciada a votação, a Relatora foi acompanhada pelo Dr. Rafael Margalho, Dr. Roberto Facchini e Dra. Cláudia Arruga. Pelo Dr. Alexandre Cassettari foi pedido vista, para verificação do alcance das ações contidas no incidente de uniformização em julgamento.

Diante do pedido de vista, o Senhor Presidente declarou suspenso o julgamento dos incidentes.

Os trabalhos foram suspensos às doze horas e trinta e seis minutos.

Retomados os trabalhos às quinze horas, seguiu-se no julgamento dos incidentes pautados.

PROCESSO: 0000237-26.2015.4.03.9300

RECTE: UNIAO FEDERAL (AGU)

RECD: MOZART DE SOUZA LIMA FILHO

ADV. SP115638 - ELIANA LUCIA FERREIRA

RELATOR(A): CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA

DATA DISTRIB: 16/12/2015 MPF: Sim DPU: Não

A Relatora Dra. Claudia Mantovani Arruga realizou a exposição de seu voto, conforme minuta anteriormente distribuída aos demais membros da Turma Regional.

Diante de ponderações formuladas pelo Dr. Danilo Almasi, a relatora retificou o voto, para excluir a anulação do acórdão atacado e incluir a determinação de adequação, nos seguintes termos: "Pelo exposto, voto pelo conhecimento e provimento do incidente para: a) firmar a tese de que a Lei nº 10.475/2002 estabeleceu somente a reestruturação das carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União, não se tratando de revisão geral e anual da remuneração dos servidores; b) determinar o retorno dos autos à Turma Recursal de origem para adequação do julgado conforme premissa jurídica ora fixada."

Realizada a votação, a Turma Regional por unanimidade conheceu e deu provimento ao incidente de uniformização nos termos do voto da Senhora Relatora. Participaram do julgamento os Juízes Federais: Cláudia Mantovani Arruga, Alexandre Cassettari, Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Cláudia Hilst Sbizera, Jairo da Silva Pinto, Lin Pei Jeng, Douglas Camarinha Gonzales, Flávia Pellegrino Soares Millani, Luciana Melchiori Bezerra, Danilo Almasi Vieira Santos, Ricardo Geraldo Rezende Silveira, Paulo Cezar Neves Júnior, Raquel Domingues do Amaral Corniglioni, Jean Marcos Ferreira, Ângela Cristina Monteiro, Ronaldo José da Silva, Fernando Henrique Corrêa Custódio, Uilton Reina Cecato, Leonardo Safi de Melo, Kyu Soon Lee, Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Raelcer Baldresca, Nilce Cristina Petris de Paiva, Rafael Andrade de Margalho, Roberto Santoro Facchini.

PROCESSO: 0000251-10.2015.4.03.9300

RECTE: TELMO HENRIQUE HILGEMANN

ADV. SP265836 - MARCEL ANDRÉ GONZATTO

RECD: UNIAO FEDERAL (PFN)

RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

DATA DISTRIB: 16/12/2015 MPF: Sim DPU: Não

A Relatora Dra. Alessandra de Medeiros Nogueira Reis realizou a exposição de seu voto, conforme minuta anteriormente distribuída aos demais membros da Turma Regional.

Iniciados os debates, pela Dra. Kyu foi reiterado voto divergente anteriormente distribuído aos demais membros, no sentido de conhecer o incidente de uniformização, ressaltando que no caso em tela não se discute apenas direito processual e instrumental, mas substancial e material.

Iniciada a votação, a Dra. Marisa Cassettari acompanhou a relatora ressaltando que não vislumbrou no caso em comento ofensa ao direito constitucional de ação, como apontado pela Dra. Kyu.

A Turma Regional, por maioria, não conheceu o incidente, nos termos do voto da Senhora Relatora.

Vencidos os Juízes Federais Raquel Corniglioni, Ângela Cristina Monteiro, Ronaldo José da Silva e Uilton

Cecato que acompanharam o voto antecipado da Dra. Kyu Soon Lee, que efetuará declaração de voto. Participaram do julgamento os Juizes Federais: Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari, Cláudia Hilst Sbizera, Jairo da Silva Pinto, Lin Pei Jeng, Douglas Camarinha Gonzales, Flávia Pellegrino Soares Millani, Luciana Melchiori Bezerra, Danilo Almasi Vieira Santos, Ricardo Geraldo Rezende Silveira, Paulo Cezar Neves Júnior, Raquel Domingues do Amaral Corniglioni, Jean Marcos Ferreira, Ângela Cristina Monteiro, Ronaldo José da Silva, Fernando Henrique Corrêa Custódio, Uilton Reina Cecato, Leonardo Safi de Melo, Kyu Soon Lee, Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Raeler Baldresca, Nilce Cristina Petris de Paiva, Rafael Andrade de Margalho, Roberto Santoro Facchini, Cláudia Mantovani Arruga.

PROCESSO: 0000145-48.2015.4.03.9300

RECTE: EDEVALMIRA DE MORAES BARBARA

ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO CASSETTARI

DATA DISTRIB: 16/12/2015 MPF: Sim DPU: Não

A Relatora Dra. Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari realizou a exposição de seu voto, conforme minuta anteriormente distribuída aos demais membros da Turma Regional. Sem que houvesse interesse no debate, a Turma Regional de Uniformização não conheceu o incidente de uniformização por unanimidade nos termos do voto da Senhora Relatora. Participaram do julgamento os Juizes Federais: Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari, Cláudia Hilst Sbizera, Jairo da Silva Pinto, Lin Pei Jeng, Douglas Camarinha Gonzales, Flávia Pellegrino Soares Millani, Luciana Melchiori Bezerra, Danilo Almasi Vieira Santos, Ricardo Geraldo Rezende Silveira, Paulo Cezar Neves Júnior, Raquel Domingues do Amaral Corniglioni, Jean Marcos Ferreira, Ângela Cristina Monteiro, Ronaldo José da Silva, Fernando Henrique Corrêa Custódio, Uilton Reina Cecato, Leonardo Safi de Melo, Kyu Soon Lee, Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Raeler Baldresca, Nilce Cristina Petris de Paiva, Rafael Andrade de Margalho, Roberto Santoro Facchini, Cláudia Mantovani Arruga, Alessandra de Medeiros Nogueira Reis.

PROCESSO: 0000244-18.2015.4.03.9300

RECTE: CELSO IZAR

ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): CLAUDIA HILST SBIZERA

DATA DISTRIB: 16/12/2015 MPF: Sim DPU: Não

A Relatora Dra. Claudia Hilst Sbizera realizou a exposição de seu voto, conforme minuta anteriormente distribuída aos demais membros da Turma Regional, propondo o seguinte resultado: "a) Pelo não conhecimento do incidente de uniformização quanto à tese de que a demonstração do recolhimento das contribuições patronais aos cofres previdenciários seria necessária para o reconhecimento da remuneração anotada na CTPS em decorrência de sentença homologatória na Justiça do Trabalho, para fins de cálculo de renda mensal de sua prestação previdenciária, posto que não foi fixada a referida tese pelo Acórdão Recorrido. b) Para fixar a diretriz de que a anotação, na CTPS, da remuneração recebida e decorrente de sentença trabalhista homologatória, constitui início de prova material quanto ao salário de contribuição para fins previdenciários. Inteligência da Súmula 31 da Turma Nacional de Uniformização, de 13/2/2006. c) Tendo em vista que o Acórdão Recorrido não desbordou da diretriz acima, voto por NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO."

Iniciados os debates, a Dra. Kyu apresentou voto divergente, conforme minuta anteriormente distribuída aos demais membros, para não conhecer o incidente de uniformização, por não haver divergência jurisprudencial e por haver necessidade de reanálise do conjunto fático-probatório o que é vedado nesta instância.

Realizada a votação, a Turma Regional, por maioria, não conheceu o incidente de uniformização, nos termos do voto divergente da Dra. Kyu Soon Lee, que lavrará o acórdão. Vencida a relatora sorteada, que foi acompanhada pelos Juizes Federais Lin Pei Jeng, Douglas Camarinha, Flávia Millani, Luciana Bezerra, Leonardo Safi, Raeler Baldresca e Alessandra Reis. Participaram do julgamento os Juizes Federais: Cláudia Hilst Sbizera, Jairo da Silva Pinto, Lin Pei Jeng, Douglas Camarinha Gonzales, Flávia Pellegrino Soares Millani, Luciana Melchiori Bezerra, Danilo Almasi Vieira Santos, Ricardo Geraldo Rezende Silveira, Paulo Cezar Neves Júnior, Raquel Domingues do Amaral Corniglioni, Jean Marcos Ferreira, Ângela Cristina Monteiro, Ronaldo José da Silva, Fernando Henrique Corrêa Custódio, Uilton Reina Cecato, Leonardo Safi de Melo, Kyu Soon Lee, Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Raeler Baldresca, Nilce Cristina Petris de Paiva, Rafael Andrade de Margalho, Roberto Santoro Facchini, Cláudia Mantovani Arruga, Alexandre Cassetari, Alessandra de Medeiros Nogueira Reis.

PROCESSO: 0000264-09.2015.4.03.9300

RECTE: VALMIR APARECIDO PIZO

ADV. SP134192 - CLAUDELI RIBEIRO MARTINS ROMERO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): LIN PEI JENG

DATA DISTRIB: 16/12/2015 MPF: Sim DPU: Não

A Relatora Dra. Lin Pei Jeng realizou a exposição de seu voto, conforme minuta anteriormente distribuída aos demais membros da Turma Regional, para conhecer e negar provimento ao pedido de uniformização para firmar a tese de que, conforme o teor do quadro anexo ao Decreto nº 53.831/64 (código 1.1.1), é considerado especial o trabalho submetido a temperaturas acima de 28°C e manter o acórdão na íntegra.

Pelo Dr. Uilton foi apresentada divergência no sentido que não reconhecer o caráter especial em decorrência de pequenas diferenças de aferição, o que inclusive poderia variar de acordo com a qualidade do equipamento utilizado, fugiria da razoabilidade. Ressaltou também que a Segunda Turma Recursal de São Paulo tem entendimento de que pequenas diferenças na aferição do ruído não afastam o caráter especial da atividade. Assim, votou no sentido de dar provimento ao incidente para fixar a tese de que temperatura no valor absoluto de 28°C deve ser considerada atividade especial. Finalizada a votação, a Turma Regional de Uniformização por maioria conheceu e negou provimento ao incidente, nos termos do voto da Senhora Relatora. Vencido o Dr. Uilton Reina Cecato, acompanhado pela Dra. Claudia Arruga e Dr. Alexandre Cassettari. Participaram do julgamento os Juízes Federais: Lin Pei Jeng, Douglas Camarinha Gonzales, Flávia Pellegrino Soares Millani, Luciana Melchiori Bezerra, Danilo Almasi Vieira Santos, Ricardo Geraldo Rezende Silveira, Paulo Cezar Neves Júnior, Raquel Domingues do Amaral Corniglioni, Jean Marcos Ferreira, Ângela Cristina Monteiro, Ronaldo José da Silva, Fernando Henrique Corrêa Custódio, Uilton Reina Cecato, Leonardo Safi de Melo, Kyu Soon Lee, Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Raelcer Baldresca, Nilce Cristina Petris de Paiva, Rafael Andrade de Margalho, Roberto Santoro Facchini, Cláudia Mantovani Arruga, Alexandre Cassettari, Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Cláudia Hilst Sbizera, Jairo da Silva Pinto.

PROCESSO: 0000249-40.2015.4.03.9300

RECTE: CLAUDIO JOSE ARDENGHI

ADV. SP149416 - IVANO VERONEZI JUNIOR

RECD: UNIAO FEDERAL (PFN)

RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS

DATA DISTRIB: 16/12/2015 MPF: Sim DPU: Não

O Relator Dr. Danilo Almasi Vieira Santos realizou a exposição de seu voto, conforme minuta anteriormente distribuída aos demais membros da Turma Regional, no sentido de não conhecer o incidente de uniformização, uma vez que a questão posta versa acerca de matéria processual. Não havendo interesse em debater a questão e realizada a votação, a Turma Regional de Uniformização por unanimidade não conheceu o incidente de uniformização, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento os Juízes Federais: Danilo Almasi Vieira Santos, Ricardo Geraldo Rezende Silveira, Paulo Cezar Neves Júnior, Raquel Domingues do Amaral Corniglioni, Jean Marcos Ferreira, Ângela Cristina Monteiro, Ronaldo José da Silva, Fernando Henrique Corrêa Custódio, Uilton Reina Cecato, Leonardo Safi de Melo, Kyu Soon Lee, Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Raelcer Baldresca, Nilce Cristina Petris de Paiva, Rafael Andrade de Margalho, Roberto Santoro Facchini, Cláudia Mantovani Arruga, Alexandre Cassettari, Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Cláudia Hilst Sbizera, Jairo da Silva Pinto, Lin Pei Jeng, Douglas Camarinha Gonzales, Flávia Pellegrino Soares Millani, Luciana Melchiori Bezerra.

PROCESSO: 0000255-47.2015.4.03.9300

RECTE: ARNALDO ALVES DE MOURA

ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA

DATA DISTRIB: 16/12/2015 MPF: Sim DPU: Não

O Relator Dr. Jean Marcos Ferreira realizou a exposição de seu voto, conforme minuta anteriormente distribuída aos demais membros da Turma Regional, para conhecer e prover o incidente para adotar, para fins de uniformização, o entendimento - dado pela 2ª Turma Recursal - no sentido de que as atividades laborativas em indústria de tecelagem devem ser consideradas especiais, conforme reconhecido no Parecer nº 85/78 do Ministério da Segurança Social e do Trabalho, sem necessidade de apresentação do laudo técnico.

Ressaltou o Relator que o conhecimento de que a divergência jurisprudencial não é explícita, mas ficou demonstrada implicitamente, o que permite o conhecimento do incidente.

Iniciado o debate, pela Dra. Kyu foi exposto que não há divergência jurisprudencial demonstrada, uma vez que a 3ª Turma Recursal não chegou a decidir acerca da atividade especial do tecelão, uma questão somente foi ventilada nos segundos embargos de declaração em face do acórdão da turma. Pela Dra. Luciana Ortiz e Dr. Leonardo Safi foi defendido que houve o enfrentamento da questão pela 3ª Turma Recursal.

Pelo Dr. Uilton foi proposta a limitação da tese, para limitar à atividade de tecelão.

Discutiu-se em seguida acerca da origem e legitimidade do Parecer nº 85/78, diante da dificuldade na localização do texto originário e diante de dúvidas acerca de sua relação com a matéria versada no incidente.

Dra. Luciana Ortiz propôs retirar a alusão ao parecer e limitar a tese à atividade de tecelão em indústria de tecelagem.

Pelo relator, foi alterado o voto para "...atividades laborativas de tecelão em indústria de tecelagem...". Realizada a votação, a Turma Regional por maioria, não conheceu o incidente de uniformização, nos termos do voto da Dra. Kyu Soon Lee. Vencido o Relator sorteado que conhecia o incidente, no que foi acompanhado pelo Dr. Ronaldo José, Dr. Leonardo Safi, Dra. Luciana Ortiz, Dra. Nilce Cristina, Dr. Alexandre Cassettari, Dra. Claudia Hilst, Dra. Luciana Bezerra, Dr. Paulo Cezar e Dra. Raquel Corniglioni. Participaram do julgamento os Juízes Federais: Jean Marcos Ferreira, Ângela Cristina Monteiro, Ronaldo José da Silva, Fernando Henrique Corrêa Custódio, Uilton Reina Cecato, Leonardo Safi de Melo, Kyu Soon Lee, Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Raelcer Baldresca, Nilce Cristina Petris de Paiva, Rafael Andrade de Margalho, Roberto Santoro Facchini, Cláudia Mantovani Arruga, Alexandre Cassettari, Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Cláudia Hilst Sbizera, Jairo da Silva Pinto, Lin Pei Jeng, Douglas Camarinha Gonzales, Flávia Pellegrino Soares Millani, Luciana Melchiori Bezerra, Danilo Almasi Vieira Santos, Ricardo Geraldo Rezende Silveira, Paulo Cezar Neves Júnior, Raquel Domingues do Amaral Corniglioni.

PROCESSO: 0000223-42.2015.4.03.9300
RECTE: ADAIR VALDOMIRO COGO
ADV. SP099332 - JOSE ANGELO ZAIA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANGELA CRISTINA MONTEIRO
DATA DISTRIB: 16/12/2015 MPF: Sim DPU: Não

A Relatora Dra. Ângela Cristina Monteiro realizou a exposição de seu voto e, conforme minuta anteriormente distribuída aos demais membros da Turma Regional, não conheceu o incidente, em razão da ausência de similitude fática entre os acórdãos recorrido e paradigma.

Realizada a votação, a Turma por unanimidade não conheceu o incidente de uniformização, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os Juízes Federais: Ângela Cristina Monteiro, Ronaldo José da Silva, Fernando Henrique Corrêa Custódio, Uilton Reina Cecato, Leonardo Safi de Melo, Kyu Soon Lee, Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Raeler Baldresca, Nilce Cristina Petris de Paiva, Rafael Andrade de Margalho, Roberto Santoro Facchini, Cláudia Mantovani Arruga, Alexandre Cassetari, Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Cláudia Hilst Sbizera, Jairo da Silva Pinto, Lin Pei Jeng, Douglas Camarinha Gonzales, Flávia Pellegrino Soares Millani, Luciana Melchiori Bezerra, Danilo Almasi Vieira Santos, Ricardo Geraldo Rezende Silveira, Paulo Cezar Neves Júnior, Raquel Domingues do Amaral Corniglioni, Jean Marcos Ferreira.

Em seguida, o Presidente designou realização de Sessão de Julgamento no dia dez de março às dez horas para votação do pedido de vista realizado pelo Dr. Alexandre Cassetari, saindo todos convocados, sendo desnecessárias novas intimações e publicações.

Declarados encerrados os trabalhos pelo Presidente às dezessete horas e trinta e sete minutos, que cumprimentou os presentes, agradecendo a presença de todos.

Nada mais havendo, foi lavrada a presente Ata, lida e achada conforme na Sessão de 10.03.2016.

São Paulo, 10.02.2016.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Av. Paulista, 1842 - Cep: 01310-936 - SP - © 2010